
EXTRATO DA ATA DA 262^ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

1 **Horário:** 10h35min. **Local:** realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta
2 Teams, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Técnico
3 em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O. **Membros presentes:**
4 Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Contador JOSE CARLOS BRAVO
5 ALVAREZ JUNIOR CRCES 009809/O, Contador BRENO MAMARI PESSOA CRCES 015212/O,
6 Contador MAURILIO CORREIA SANTANA CRCES 009013/O, Contadora TAMARA SILVA
7 DAIELLO CRCES 017002/O, Contador EDIMARCOS LUCHI CRCES 011608/O e o Contador
8 EDUARDO TRESENA PORCHERA CRCES 021302/O, contando ainda com a presença do
9 Coordenador de Fiscalização, Contador RODRIGO DOS SANTOS SANZ CRCES 015500/O,
10 que secretariou a reunião. **Ausências Justificadas:** Contadora PAULA ANTONELA VIEIRA
11 PINTO CRCES 010894/O, Contador RONEY GUIMARAES PEREIRA CRCES 006049/O e a
12 Contadora TAMIRENDRINGER DEPES CRCES 018389/O. I Na ordem do dia, foram
13 julgados os seguintes processos: **De relato do Conselheiro CLAIR MARTINS DA SILVA.**
14 **Número do processo:** U-2025/000108 - **Fato único:** Manter em funcionamento a
15 organização contábil sem averbação da alteração cadastral no CRCES (Alteração do
16 Quadro Societário de acordo com a receita Federal do Brasil), o que identificamos por
17 meio de Comunicação de Irregularidade protocolizada neste Regional sob.
18 Nº2025/000117 em 12/04/2025. **Enquadramento:** Organização: art.15 do DL n.º
19 9.295/1946 e com art. 6º, § 1º, e art. 21 da Res. CFC 1.708/2023. **Decisão:** **ADIAMENTO**
20 **DE JULGAMENTO.** **Prazo concedido pela Câmara de Fiscalização, a pedido do**
21 **Conselheiro Relator.** Aprovado por unanimidade. **De relato da Conselheira TAMARA**
22 **SILVA DAIELLO.** **Número do processo:** U-2025/000106 - **Fato único:** Organização
23 constituída para explorar atividades privativas de contadores, sem registro cadastral no
24 CRCES, o que identificamos por meio da Denúncia protocolada sob nº 2025/000070 e
25 atendimento a notificação 2025/000094. **Enquadramento:** Organização: art. 15 do DL n.º
26 9.295/1946, c/c com Lei n.º 6.839/1980, e com art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023.
27 **Decisão:** **Parecer da Conselheira Relatora no sentido de ARQUIVAR o processo.**
28 Aprovado por unanimidade. **Número do processo:** U-2025/000107 - **Fato único:**
29 Responder pela exploração de atividades privativas de profissional da contabilidade, sem
30 possuir registro profissional, ao participar como sócio da organização contábil, o que
31 identificamos por meio da Denúncia 2025/000070 e atendimento a notificação
32 2025/000094. **Enquadramento:** Pessoa física sem registro: Art 12 e 20 do DL n.º
33 9.295/1946, c/c Súmula n.º 13 do CFC, c/c o art. 1º, parágrafo único da Res. CFC n.º
34 1.707/2023. **Decisão:** **Parecer da Conselheira Relatora no sentido de ARQUIVAR o**
35 **processo.** Aprovado por unanimidade. Foram levados a julgamento, em grau de defesa,
36 02 (dois) processos com as seguintes decisões para homologação: 05 (cinco) aplicações de
37 penalidade. - **ENCERRAMENTO.** Foram levados a julgamento, em grau de defesa 02 (dois)
38 processos com as seguintes decisões para homologação: 02 (dois) arquivamentos.
39 **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo, o Vice-Presidente de Fiscalização, Clair Martins da
40 Silva, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10h45min, determinando

41 que eu, Amanda Dessaune Ruas Darós, lavrasse a presente Ata, que será lida e assinada
42 por mim e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Referendada na Plenária de 26/11/2025.